

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO****"NATAL 2024"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.037952/2024****1. EMPRESA PROMOTORA:**

## 1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Operadora Shopping Center Eldorado Ltda.

1.1.2. Endereço: Av. Rebouças, 3970 – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 46.365.524/0001-87

## 1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Volvo Car Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda.

1.2.2. CNPJ nº. 10.918.425/0001-38

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a sorteio

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. São Paulo/SP

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 03/11/2024 a 09/01/2025

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 03/11/2024 a 31/12/2024

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 03/11/2024 até às 22h00 do dia 31/12/2024, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Eldorado e se cadastrar 31/12/2024 através das 2 (duas) formas disponibilizadas para participar da promoção. Entre os dias 03/11/2024 e 29/11/2024, a participação do sorteio estará disponível apenas pelo SuperApp Eldorado Prime. O balcão de atendimento para cadastros de notas estará disponível a partir do dia 30/11/2024.

6.2. Os estabelecimentos comerciais não aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br) e/ou balcão de atendimento.

6.3. Para participar da promoção "**NATAL 2024**", o cliente que efetuar compras a cada R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Shopping Eldorado e cadastrar suas notas fiscais, no período de 03/11/2024 a 31/12/2024, terá direito a 1 (um) número da sorte para participar da promoção.

6.3.1. O cliente que cadastrar suas compras no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) através do Eldorado Prime a partir do dia 30/11/2024, terá direito ao dobro de números da sorte, desde que, o comprovante fiscal de compra seja cadastrado pelo Eldorado Prime aplicativo do Shopping e emitido a partir do dia 30/11/2024.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para troca de número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de um novo número da sorte dentro do período vigente da promoção.

6.4.1. As compras que totalizem R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) equivalem a 1 (um) número da sorte; R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) equivalem a 2 (dois) números da sorte; entretanto, uma compra de R\$ 700,00 (setecentos reais) equivale a 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.4.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.5. Somente poderão ser cadastradas notas que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem número de inscrição no CPF, no comprovante fiscal de compra, mas o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros. Caso o número da sorte contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

6.6. O participante poderá optar entre 2 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao balcão de Auto Atendimento localizado nas dependências no 2º Piso Shopping Eldorado; (b) por meio do aplicativo Eldorado Prime.

### **1ª Opção: AUTOATENDIMENTO - SHOPPING ELDORADO**

6.6.1. O participante que optar em participar da promoção através do "Autoatendimento Shopping Eldorado", deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais, localizados no Shopping Eldorado, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (aproximadamente 10 minutos), serão gerados tantos números da sorte a que tiver direito. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

6.6.1.1. O balcão de auto atendimento funcionará, a partir do dia 30/11/2024, de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingo e Feriados das 12h00 às 21h00, exceto no dia 25/12/2024 que não haverá expediente e no dia 31/12/2024 que funcionará até às 16h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Eldorado e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

### **2ª Opção: APLICATIVO ELDORADO PRIME**

6.6.2. O participante que optar em participar da promoção através do aplicativo "Eldorado Prime", deverá clicar no banner da promoção, cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e enviar suas notas/cupons fiscais de compra que serão analisadas pelo sistema até às 23h59 do dia 31/12/2024, gerando os números da sorte que tiver direito.

- 6.7. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes na opção escolhida, a todo tempo.
- 6.8. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.
- 6.8.1. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.
- 6.8.2. Entre os dias 03/11/2024 e 29/11/2024, a participação do sorteio estará disponível apenas através do SuperApp Eldorado Prime.
- 6.8.3. Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.
- 6.9. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar na não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação das notas fiscais por ele enviadas.
- 6.10. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) número(s) da Sorte atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado para consulta.
- 6.11. Após o cadastro da nota fiscal, o sistema da promoção fará (em até 24 horas) a confirmação ou recusa da participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até às 23h59 do dia 31/12/2024, com notas fiscais emitidas entre às 10h00 do dia 03/11/2024 até às 22h00 do dia 31/12/2024.
- 6.11.1. Após às 23h59 do dia 31/12/2024, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a número da sorte para participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.
- 6.12. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 6.13. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas e quiosques participantes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 6.14. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Eldorado ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.15. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.15.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Eldorado.

6.15.2. Não serão aceitas mensalidades pagas na academia Bodytech, apenas matrícula realizada dentro do período da promoção.

6.16. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.17. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Shopping Eldorado, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.18. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.18.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueadas/invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.19. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## **7. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de "000.000" (zero) a "999.999" (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação descrito abaixo:

<b>Período de participação e cadastramento</b>	<b>Data do Sorteio pela Loteria Federal</b>	<b>Data da apuração</b>	<b>Série participante</b>	<b>Quantidade de prêmios sorteados</b>
--	---	-------------------------	---------------------------	--

10h00 do dia 03/11/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2024	08/01/2025	09/01/2025 às 12h00	0 a 9	1
---	------------	------------------------	-------	---

## 8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

## 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

9.1. Será sorteado 1 (um) contemplado na apuração, conforme descrito abaixo:

Apuração	Quantidade de contemplados	Discriminação de cada prêmio	Valor unitário
09/01/2025 às 12h00	1	1 (um) Automóvel Volvo EX30 E60 PLUS, Elétrico, 0km, Ano/Mod. 24/24, Cor: VAPOUR GREY Cor Interna: MIIST	R\$ 259.950,00

9.2. A apuração ocorrerá na administração do Shopping Eldorado, localizado na Av. Rebouças, 3970 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05402-600.

## 10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
1	R\$ 259.950,00

## 11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

11.4. O contemplado será localizado através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

11.4.1. Será considerado contemplado do prêmio conforme data de sorteio, o "Número da Sorte" composto por 6 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 1º prêmio, seguido da unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

### Exemplo I:

	→
1º prêmio	1 2 7 <b>4 5</b>
2º prêmio	0 5 4 3 <b>7</b>
3º prêmio	1 3 5 7 <b>6</b>
4º prêmio	0 2 3 2 <b>9</b>
	↓

5º prêmio 1 5 4 5 8

Exemplo do Número da Sorte contemplado: 457698

11.5. Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente através de método gangorra até que se encontre o contemplado da apuração.

11.5.1. O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: 457698), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: 457698) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: 457699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: 457697), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito "gangorra" até que se encontre o 1 (um) contemplado na apuração.

## **12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Shopping Eldorado adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação, sendo que, ao ser contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa promotora do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11.5 para localização de um novo contemplado.

12.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.3. Caso o número da sorte contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

12.4. Não poderá participar da promoção os funcionários da Operadora Shopping Center Eldorado Ltda. e administração do Shopping, bem como os funcionários e sócios das lojas do Shopping Eldorado, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.4.1. As empresas vetadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa promotora.

12.4.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

12.4.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será localizado, no ato do sorteio, um novo número da sorte válido.

12.4.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação descrita no item 11.5 para localização de um novo contemplado.

12.5. Caso o contemplado se recuse a receber o prêmio ou porventura seja desclassificado da promoção, o mesmo não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11.5 deste Regulamento, para localização de um novo contemplado.

### **13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1. O nome e número da sorte de cada contemplado será divulgado no aplicativo e site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br) no prazo de até 3 (três) dias após a data da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado, sendo que, o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

### **14. ENTREGA DO PRÊMIO:**

14.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Shopping Eldorado – 2ºss – Alameda Jardins SAC, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

14.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 11.5 deste regulamento.

14.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

14.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, sendo o que as despesas do automóvel com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório, IPVA relativo ao ano de entrega e transferência contemplado será arcada pela empresa promotora.

14.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br) e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15.3. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema para a realização das atividades do balcão de trocas, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

15.4. O regulamento da promoção está disponível no site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br).

15.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

15.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria promocional, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.7.1. A empresa encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.



Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.11. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [atendimentocliente@shoppingeldorado.com.br](mailto:atendimentocliente@shoppingeldorado.com.br).

15.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.14. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.15. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

15.16. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

15.17. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.shoppingeldorado.com.br](http://www.shoppingeldorado.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

15.18. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

15.19. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.20. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.21. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.